



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 3.984/2021

Data : 23 de abril de 2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV para Investimentos na APAE e Lar São Vicente de Paula referente Emenda Parlamentar.

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 - Departamento de Programas Sociais

08.244.806.1-021 - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV

2895 0775 12.99.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....355.000,00

Total.....355.000,00

Art. 2º Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da Fonte de Recurso 775 - R\$ 350.198,78, mais o Excesso de Arrecadação de R\$ 4.801,22. Totalizando R\$ 355.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2021.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal